



INDICAÇÃO Nº 153/2010

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal para que, quando da elaboração e conseqüente envio de Projeto de Lei, autorizando a concessão de subvenções sociais às entidades filantrópicas de nossa cidade, que se inclua neste rol a “CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA”, instituição que tem como finalidade a Assistência Social e amparo gratuito as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

JUSTIFICATIVA: Considerando que esta entidade filantrópica, já declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.916 de 23 de julho de 2010, sobrevive com poucos recursos provenientes de trabalhos voluntários, atividades beneficentes, e que apesar de ainda não receber auxílio da Municipalidade, presta inegável contribuição à população de nosso município, principalmente aos mais necessitados, conforme consta no plano de trabalho que segue em anexo, é que entendemos ser necessária sua inclusão para recebimento de subvenção social.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 30 de Novembro de 2010.

Ver. Norma Jamus Villela